LEI Nº136, DE 05 DE JUNHO DE 1998.

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ACOMORPA E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL".

O Povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santana do Paraíso – MG, autorizado a firmar Convênio com a ACOMORPA – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Residencial Paraíso, nos termos do modelo anexo, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial, por Decreto, utilizando transferências de dotações, para fazer face à presente Lei, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 05 de junho de 1998, 6º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi transcrita integralmente de acordo com os arquivos encontrados nesta Prefeitura.

* Publicada no Hall de entrada da Prefeitura